

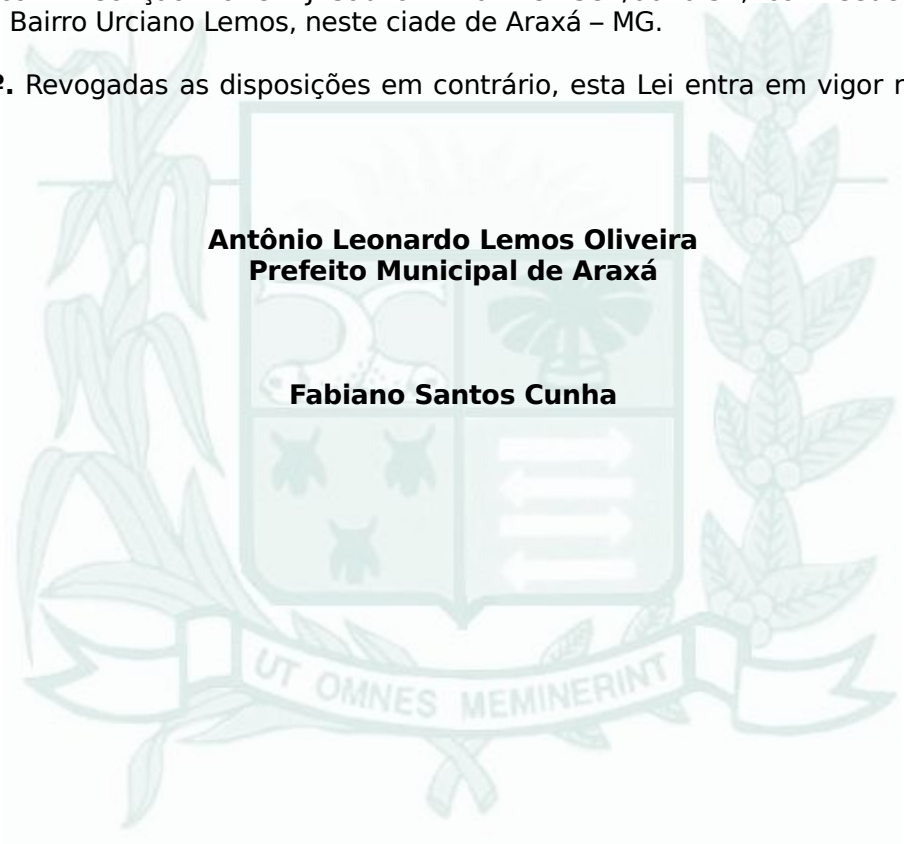
LEI Nº 4.920 - 28 DE JUNHO DE 2006

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública o **GRUPO DE BATUQUE DE ARAXÁ (BATTUXÁ)**, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.782.582/0010-54, com sede à Praça João Amâncio, s/nº, Bairro Urciano Lemos, neste cidade de Araxá – MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha